



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

Carta ao Governo Lula

Cúpula Regional da América Latina e Caribe sobre Deficiência

Nós, representantes de movimentos sociais de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, participantes da Cúpula Regional da América Latina e Caribe sobre Deficiência, realizada entre os dias 9 e 11 de dezembro de 2024 na cidade do Rio de Janeiro, nos dirigimos ao Presidente Lula e aos Ministros ou Ministras das respectivas pastas, do [Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome](#); [Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania](#); [Ministério da Fazenda](#); [Ministério da Previdência Social](#) e [Ministério do Planejamento e Orçamento](#) com o objetivo de apontar o enorme retrocesso imposto pelo Projeto de Lei 4614 de 2024, que ameaça o acesso aos direitos humanos mais fundamentais, como a alimentação e a vida minimamente digna das pessoas com deficiência e suas famílias.

Importante apontar que as pessoas com deficiência no Brasil estão nas condições mais precarizadas da população, considerando os aspectos econômicos e sociais. Segundo o IBGE são 18.6 milhões de brasileiras e brasileiros com deficiência, dos quais cerca de 19% são analfabetas e analfabetos e com os menores índices de renda, escolaridade e inserção no mercado formal de trabalho, portanto, em muitas famílias de pessoas com deficiência o Benefício de Prestação Continuada – BPC, se configura como a única maneira de sobreviver e buscar caminhos para romper com a extrema pobreza e exclusão.

Considerando os avanços importantes conquistados desde o início de 2023, com o processo de regulamentação da avaliação biopsicossocial, em conformidade com o Art. 2 da Lei Brasileira de Inclusão e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Relembrando o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência instituído pelo Decreto n. 11487 de 2023, que foi conduzido pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que contou com a participação de diversos Ministérios, pesquisadores, Conselhos Nacionais e efetiva participação social com 59 horas de reuniões transmitidas ao vivo e gravadas nas redes sociais do MDHC.

ORGANIZADO POR:



CON EL APOYO DE:



Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro 2024

+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

Relembrando, também, o relatório final do referido GT entregue oficialmente ao Presidente Lula durante a V Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, contando com o comando do Presidente Lula para que os Ministérios não envidassem esforços para prosseguir com o trabalho de estudos e regulamentação da avaliação biopsicossocial.

Importante retomar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada como Emenda Constitucional por meio do Decreto Legislativo n. 186/08 e sancionada pelo Presidente Lula por meio do Decreto Executivo n. 6949/09. Portanto, a legislação brasileira resguarda todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para as pessoas com deficiência a partir do Propósito da CDPD que afirma: “Pessoas com deficiência são aquelas com impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais em interação com as barreiras ambientais podem ter impedida sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Nesse momento, aqui reunidos na presente Cúpula Regional, nos deparamos com a proposta contida no PL 4614 que **CONTRARIA** a referida Emenda Constitucional e as demais leis do Brasil, quando impõe como critério para acesso ao BPC a “incapacidade” para o trabalho das pessoas com deficiência e, ainda inclui como renda familiar o BPC e demais mecanismos de proteção social de caráter não contributivos. Com esse cálculo de renda familiar, a consequência será a retirada de direitos já conquistados, pois em famílias compostas por mais de uma pessoa com deficiência ou com membros idosos também beneficiários do BPC, terão seus benefícios reduzidos ou totalmente excluídos, perpetuando condições de pobreza extrema e agravando a exclusão dessa população.

Além das dimensões acima apontadas, é importante frisar que o PL 4614 impacta diretamente a população feminina, com e sem deficiência, por retirar direitos e inviabilizar a oferta dos serviços

de cuidado, garantido pela recém aprovada Política Nacional de Cuidados, que de maneira inovadora e emancipatória foi aprovada pelo próprio Congresso Nacional.

Por fim, vale reafirmar que as pessoas com deficiência devem ser reconhecidas como cidadãs e cidadãos em igualdade de condições com as demais pessoas do Brasil, recebendo investimentos em políticas de proteção social, mas, também políticas efetivas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e sobretudo Trabalho e Geração de Renda para as pessoas com deficiência e suas/seus cuidadoras/es.

ORGANIZADO POR:



CON EL APOYO DE:



Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro 2024

+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

Em estudo recente da aplicabilidade do IFBr-M (Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado) no estado do Piauí, foi possível verificar o potencial de rastreabilidade das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência e a importância do BPC e outras políticas públicas para a autonomia e emancipação dessas pessoas.

Mais uma vez, apresentamos ao conjunto de atores do Governo do Presidente Lula nossa indignação e nossa esperança de que as alterações perversas impostas pelo PL 4614/24 **SEJAM REVERTIDAS** e que os cortes de gastos atinjam, principalmente, aquelas pessoas que recebem supersalários, pensões vitalícias e grandes fortunas e, dessa forma, o Brasil faça justiça social e possa investir verdadeiramente em políticas públicas de equidade e direitos humanos.

Assinado por diversas organizações, dentre as quais:

Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas - ABRAÇA

Associação Brasileira de Psicopedagogia do Pará - ABPP

Associação Baiana de Síndrome de Down – SERDOWN

Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás - ADVEG

Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - AMPID

Asociación Nacional de Sordos de Costa Rica - ANASCOR

Asociación de Sordociegos del Uruguay – ASCUY

Central Única dos Trabalhadores – Distrito Federal (CUT-DF)

Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva – CBEI

Conselho Municipal de Educação de Vitória - COMEV

Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE

Consejo Nacional de Personas con Discapacidad del Venezuela - CONAPDIS

Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down – FBASD

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS

Fórum Permanente de Educação Inclusiva do ES - FEPEIS

Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ

Instituto Caue – Redes de Inclusão

ORGANIZADO POR:



CON EL APOYO DE:



Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro **2024**

**+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS**



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

Instituto Vidas Negras com Deficiência Importam - VNDI

Ministério Público Federal – MPF

Partido Socialista Brasileiro – PSB Inclusão

Projeto Marias – Rio de Janeiro

Servicio Nacional de la Discapacidad del Chile – SENADIS

Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo – SEDUC ES

Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC RO

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins – SEDUC TO

Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco – SINDMETAL SP

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

Demais assinaturas constam no documento em anexo.

Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro **2024**

 ORGANIZADO POR:



 CON EL APOYO DE:



**+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS**



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

ANEXO

Carta ao Governo Lula

Cúpula Regional da América Latina e Caribe sobre Deficiência

Rio de Janeiro, Brasil, 09 a 11 dezembro de 2024

Nós, representantes de movimentos sociais de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, participantes da Cúpula Regional da América Latina e Caribe sobre Deficiência, realizada entre os dias 9 e 11 de dezembro de 2024 na cidade do Rio de Janeiro, nos dirigimos ao Presidente Lula e aos Ministros ou Ministras das respectivas pastas, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência Social e Ministério do Planejamento e Orçamento com o objetivo de apontar o enorme retrocesso imposto pelo Projeto de Lei 4614 de 2024, que ameaça o acesso aos direitos humanos mais fundamentais, como a alimentação e a vida minimamente digna das pessoas com deficiência e suas famílias.

Importante apontar que as pessoas com deficiência no Brasil estão nas condições mais precarizadas da população, considerando os aspectos econômicos e sociais. Segundo o IBGE são 18.6 milhões de brasileiras e brasileiros com deficiência, dos quais cerca de 19% são analfabetas e analfabetos e com os menores índices de renda, escolaridade e inserção no mercado formal de trabalho, portanto, em muitas famílias de pessoas com deficiência o Benefício de Prestação Continuada – BPC, se configura como a única maneira de sobreviver e buscar caminhos para romper com a extrema pobreza e exclusão.

Considerando os avanços importantes conquistados desde o início de 2023, com o processo de regulamentação da avaliação biopsicossocial, em conformidade com o Art. 2 da Lei Brasileira de Inclusão e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Relembrando o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência instituído pelo Decreto n. 11487 de 2023, que foi conduzido pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que contou com a participação de diversos Ministérios, pesquisadores, Conselhos Nacionais e efetiva participação social com 59 horas de reuniões transmitidas ao vivo e gravadas nas redes sociais do MDHC.

Relembrando, também, o relatório final do referido GT entregue oficialmente ao Presidente Lula durante a V Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, contando com o comando do Presidente Lula para que os Ministérios não envidassem esforços para prosseguir com o trabalho de estudos e regulamentação da avaliação biopsicossocial.

Importante retomar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada como Emenda Constitucional por meio do Decreto Legislativo n. 186/08 e sancionada pelo Presidente Lula por meio do Decreto Executivo n. 6949/09. Portanto, a legislação brasileira resguarda todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para as pessoas com deficiência a partir do Propósito da CDPD que

ORGANIZADO POR:



CON EL APOYO DE:



Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro 2024

+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

afirma: "Pessoas com deficiência são aquelas com impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais em interação com as barreiras ambientais podem ter impedida sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Nesse momento, aqui reunidos na presente Cúpula Regional, nos deparamos com a proposta contida no PL 4614 que **CONTRARIA** a referida Emenda Constitucional e as demais leis do Brasil, quando impõe como critério para acesso ao BPC a "incapacidade" para o trabalho das pessoas com deficiência e, ainda inclui como renda familiar o BPC e demais mecanismos de proteção social de caráter não contributivos. Com esse cálculo de renda familiar, a consequência será a retirada de direitos já conquistados, pois em famílias compostas por mais de uma pessoa com deficiência ou com membros idosos também beneficiários do BPC, terão seus benefícios reduzidos ou totalmente excluídos, perpetuando condições de pobreza extrema e agravando a exclusão dessa população.

Além das dimensões acima apontadas, é importante frisar que o PL 4614 impacta diretamente a população feminina, com e sem deficiência, por retirar direitos e inviabilizar a oferta dos serviços de cuidado, garantido pela recém aprovada Política Nacional de Cuidados, que de maneira inovadora e emancipatória foi aprovada pelo próprio Congresso Nacional.

Por fim, vale reafirmar que as pessoas com deficiência devem ser reconhecidas como cidadãs e cidadãos em igualdade de condições com as demais pessoas do Brasil, recebendo investimentos em políticas de proteção social, mas, também políticas efetivas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e sobretudo Trabalho e Geração de Renda para as pessoas com deficiência e suas/seus cuidadoras/es.

Em estudo recente da aplicabilidade do IFBr-M (Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado) no estado do Piauí, foi possível verificar o potencial de rastreabilidade das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência e a importância do BPC e outras políticas públicas para a autonomia e emancipação dessas pessoas.

Mais uma vez, apresentamos ao conjunto de atores do Governo do Presidente Lula nossa indignação e nossa esperança de que as alterações perversas impostas pelo PL 4614/24 **SEJAM REVERTIDAS** e que os cortes de gastos atinjam, principalmente, aquelas pessoas que recebem supersalários, pensões vitalícias e grandes fortunas e, dessa forma, o Brasil faça justiça social e possa investir verdadeiramente em políticas públicas de equidade e direitos humanos.

Assinam:

	Nome	Entidade	E-mail
1	Angela Escamez	FENADIS/Rep Br	fenadid@yahoo.com
2	Carlos de Souza Mota	CUT-COLETIVO TCD	carlos272680@gmail
3	Roseli Calogeras	APEC	quyrosapeis@hotmail.com
4	Angela Belmar	Consenso	alec@co.projects@gmail.com

ORGANIZADO POR:



CON EL APOYO DE:



Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro 2024

+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

afirma: "Pessoas com deficiência são aquelas com impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais em interação com as barreiras ambientais podem ter impedida sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Nesse momento, aqui reunidos na presente Cúpula Regional, nos deparamos com a proposta contida no PL 4614 que **CONTRARIA** a referida Emenda Constitucional e as demais leis do Brasil, quando impõe como critério para acesso ao BPC a "incapacidade" para o trabalho das pessoas com deficiência e, ainda inclui como renda familiar o BPC e demais mecanismos de proteção social de caráter não contributivos. Com esse cálculo de renda familiar, a consequência será a retirada de direitos já conquistados, pois em famílias compostas por mais de uma pessoa com deficiência ou com membros idosos também beneficiários do BPC, terão seus benefícios reduzidos ou totalmente excluídos, perpetuando condições de pobreza extrema e agravando a exclusão dessa população.

Além das dimensões acima apontadas, é importante frisar que o PL 4614 impacta diretamente a população feminina, com e sem deficiência, por retirar direitos e inviabilizar a oferta dos serviços de cuidado, garantido pela recém aprovada Política Nacional de Cuidados, que de maneira inovadora e emancipatória foi aprovada pelo próprio Congresso Nacional.

Por fim, vale reafirmar que as pessoas com deficiência devem ser reconhecidas como cidadãs e cidadãos em igualdade de condições com as demais pessoas do Brasil, recebendo investimentos em políticas de proteção social, mas, também políticas efetivas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e sobretudo Trabalho e Geração de Renda para as pessoas com deficiência e suas/seus cuidadoras/es.

Em estudo recente da aplicabilidade do IFBr-M (Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado) no estado do Piauí, foi possível verificar o potencial de rastreabilidade das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência e a importância do BPC e outras políticas públicas para a autonomia e emancipação dessas pessoas.

Mais uma vez, apresentamos ao conjunto de atores do Governo do Presidente Lula nossa indignação e nossa esperança de que as alterações perversas impostas pelo PL 4614/24 **SEJAM REVERTIDAS** e que os cortes de gastos atinjam, principalmente, aquelas pessoas que recebem supersalários, pensões vitalícias e grandes fortunas e, dessa forma, o Brasil faça justiça social e possa investir verdadeiramente em políticas públicas de equidade e direitos humanos.

Assinam:

	Nome	Entidade	E-mail
1	Carolina Vallejo Ortega	Feminismo Obrero Interde de pluggia sobre Dis-capacit	feminismo_discapacidad_uccm@gmail.com
2	Liliana León Sánchez	U.P.S	lili_1995@live.com
3	Thiago Ferreira Santos	Brasilero (Coletivo de Mulher)	ianthoferr@outlook.com
4	Quiciana V. Costano	Viudas Negras Com Def	quiciana.viudasnegras@defpura.org

ORGANIZADO POR:



CON EL APOYO DE:



Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro 2024

+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

afirma: "Pessoas com deficiência são aquelas com impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais em interação com as barreiras ambientais podem ter impedida sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Nesse momento, aqui reunidos na presente Cúpula Regional, nos deparamos com a proposta contida no PL 4614 que **CONTRARIA** a referida Emenda Constitucional e as demais leis do Brasil, quando impõe como critério para acesso ao BPC a "incapacidade" para o trabalho das pessoas com deficiência e, ainda inclui como renda familiar o BPC e demais mecanismos de proteção social de caráter não contributivos. Com esse cálculo de renda familiar, a consequência será a retirada de direitos já conquistados, pois em famílias compostas por mais de uma pessoa com deficiência ou com membros idosos também beneficiários do BPC, terão seus benefícios reduzidos ou totalmente excluídos, perpetuando condições de pobreza extrema e agravando a exclusão dessa população.

Além das dimensões acima apontadas, é importante frisar que o PL 4614 impacta diretamente a população feminina, com e sem deficiência, por retirar direitos e inviabilizar a oferta dos serviços de cuidado, garantido pela recém aprovada Política Nacional de Cuidados, que de maneira inovadora e emancipatória foi aprovada pelo próprio Congresso Nacional.

Por fim, vale reafirmar que as pessoas com deficiência devem ser reconhecidas como cidadãos e cidadãs em igualdade de condições com as demais pessoas do Brasil, recebendo investimentos em políticas de proteção social, mas, também políticas efetivas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e sobretudo Trabalho e Geração de Renda para as pessoas com deficiência e suas/seus cuidadoras/es.

Em estudo recente da aplicabilidade do IFBr-M (Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado) no estado do Piauí, foi possível verificar o potencial de rastreabilidade das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência e a importância do BPC e outras políticas públicas para a autonomia e emancipação dessas pessoas.

Mais uma vez, apresentamos ao conjunto de atores do Governo do Presidente Lula nossa indignação e nossa esperança de que as alterações perversas impostas pelo PL 4614/24 **SEJAM REVERTIDAS** e que os cortes de gastos atinjam, principalmente, aquelas pessoas que recebem supersalários, pensões vitalícias e grandes fortunas e, dessa forma, o Brasil faça justiça social e possa investir verdadeiramente em políticas públicas de equidade e direitos humanos.

Assinam:

	Nome	Entidade	E-mail
1	Eduardo V. Arango de Oliveira	UFRPE	eduardo.v.arango@ufrpe.br
2	Roberta C. Oliveira	Sociedade Civil	rcam@prodegn.org.br
3	Decio Gomes Saetia	Conade	decio.gomes.saetia@conade.gov.br
4	Matheus Martins de Oliveira	SJDH-SA	mmcastro@hotmaail.com.br

ORGANIZADO POR:



CON EL APOYO DE:



Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro 2024

+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

	NOME	ENTIDADE	E-MAIL
5	Anthya Campos de Oliveira Maxima	Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	acursibridade@ufes.br
6	Jaque-line P. B. Delgado	FÓRUM PERMANENTE DE EDU INCLUSIVA DOES	EDUCACAO INCLUSIVA@GMAIL.COM
7	Anthya C. de Oliveira	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA (COMEV)	coment@educ.vitoria.es.gov.br
8	Robson Lirio	SET. MAC. NESS OUT 5 COM DEFICIENCIA AT	SETOIALVACIONALVACOST@GMAIL.COM
9	Denise Costa	AOPP - seção Turia SECRETARIA DO ESTADO	denisecosta@securi.com.br
10	JOHANNES S.B. TONOLI	SEDV DA EDUCACAO DO RS	johtoni@educ.rs.gov.br
11	Manoel do Carmo Seno	SEEC / AV	mdcarmoseno@gmail.com
12	Sabrina Gonçalves Lage	MPF	sabrinagls@gmail.com
13	JOSE C. DO CARMO	CÂMARA PTA 71 INCLUSÃO	CARTUOJC@GMAIL.COM
14	Carlos A. Clemente	siudicab Met. Osasco - SP	ecidadania@ecidadania.org.br
15	Carlos de Souza Rocha	Colégio TCD AIT	carlos272050@gmail.com
16	DR. LORNE FAROVITCH	GLOBAL DEAF RESEARCH INSTITUTE	FAROVITCH@globaldeafresearch.org
17	Federação Down (FAD)	Palomar - Rudiomi	fednacuo.down@fednacuo.org.br
18	Maximiana Pereira Jorgensen	Proyecto Maxiano	maximilianajorgensen@gmail.com
19	Gabriel Acuros	AMDE - MT	gabrielad@protonmail.com
20	Waldin Macaria Filho	AMPID	macaria.waldin@gmail.com
21	Kevin Souza	ANDG - ANT	Kevin.procovia@gmail.com
22	ENRIQUE RAHIREZ	ASCUY URUGUAY	enrique.rago@gmail.com
23	SOLEDAD MUSLERA	ASCUY URUGUAY	solmuslera@gmail.com
24	Melba Benjamin	ADSOE Republica Dominicana	adsoe.m@gmail.com
25	Urbely Vanderhorst	ADSOE Republica Dominicana	urbely@gmail.com
26	Starlin Adelfe Cibara	Intercor di Republica D.	starlinadelfe@gmail.com
27	Elizan Cova Corda	Intercor di Republica Dominicana	elizan52@gmail.com
28	Hônica P. Moraes	ABRACA	mmoraes30@gmail.com
29	Guilherme M. de Oliveira	ABRACA & C	guilhermemoliveira@gmail.com
30	ROMINA BAJBUR	SENADIS - CHILE	rbajbur@senadis.cl
31	Dalirne dos Clementino	ABRACA	dalirnesd@hotmail.com

ORGANIZADO POR:



CON EL APOYO DE:



Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro 2024

+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

	NOME	ENTIDADE	E-MAIL
85	Gabriel Lima Simões	FIOCRUZ	biellsimoes@gmail.com
86	Eduardo Lopez	NIT&L	eduardo@mas2@gmail.com
87	André Adriano Araújo	PSB Inclusão	inclusao@psb.nacional.org.br
88	Luciana L. de Azevedo	PSB INCLUSÃO	luciana@luciana.net.br
89	LICETE FRONZONI	FEDERAÇÃO SIMÕES	LICETEFRONZONI@gmail.com
90	WALISSON H.F. AVES	ADVEG-GOÍAS	WALISSON.Herrington@yahoo.com.br
91	Thera Lúcia P. Silva	Seduc / RO	thera13@yahoo.com.br
92	Ana Paula V. Oliveira	SEXU/TO	anapaulaviviana@gmail.com
93	Angela Maria Heras	Voluntarios ORW	angela.heras@univ.org
94	Fernanda Arostegui	UNFPA MÉXICO	enferarostegui@gmail.com
95	Daniela Sanchez	UNFPA MÉXICO	daniela.xamasa@unfpa.org
96	Jorge Enrique Muñoz Morales	Conalivi Colombia	jemntat@hotmail.com
97	Luisa Fernanda Alvarado Vargas	Auxiliar de Enfermería	luisa_dvz@hotmail.com
98	Ottammar Mazariegas	ANCB Guatemala	ottammaz@gmail.com
99	Daniel Mazariegas Mejía	ANCB Guatemala	danielmazariegas@outlook.com
100	Cherise Simões da Silva	APALBA	cherisesimoesda Silva@gmail.com
101	Décio Nascimento Guimarães	IFF	decio.guimaraes@iff.edu.br
102	Lucia Neto	IFF	lucia.neto@iff.edu.br
103	Vanessa Contreras	Fundal	direcciongeneral@fundal.org.gt
104	JOSE C. DO CARMO - CARMO	PTA INCLUSIVA	CARMOJC@gmail.com
105	Carlos Aparicio Clemente	siindicato de Metrologia	ecidadania@ciudadania.org.br
106	Gloria Lopez	PREPACE - CBM-Venezuela	gloria.lopez.gil56@gmail.com
107	Deysi Yesenia Mendoza.	ADISA - CBM - Guatemala	educacion@adisagt.org
108	Hilthy Chen Mercedes	UNBIME/MA	mercedes.hilthy@gmail.com
109	Enrique Guerra Lemus	Asociación Rompendo límites Guatemala	enriqueguerra05@gmail.com
110	Diego Duarte	Asociación Rompendo límites	diego@rompendolimites.org
111	Daniel Lopez	Asociación Rompendo límites	daniel@rompendolimites.org

ORGANIZADO POR:

CON EL APOYO DE:

Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro 2024



+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS



CÚPULA REGIONAL DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE DEFICIÊNCIA

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
139	Renata Omedo	Federación Junta por la Inclusión. Py	renataolmedo@seksup@gmail.com
140	Marysol Pérez	FUNVAPE	marysolperezriord@gmail.com
141	Rosana Lago	FND FRETE MULHERES	RLAGO43.PJ@gmail.com
142	GUSTAVO VERGARA	ASOCH	ASOCH.CHILE@gmail.com
143	Andrea Urbina	CONSORVEN	andreaurbina@consorven.cl
144	Carlos Gutierrez	ANASCOR	guti.czayko@gmail.com
145	Maximiliano Amaral	ASUR	presidencia@asur.uy
146	Gabriela G. Juan Tabares	Pref. Curitiba GOB	Gabtabares@curitiba.pr.gov.br
147	Gabriela Conduru F. Silva	Prep. Curitiba GOB	Gabrielaconduru@curitiba.pr.gov.br
148	Marta Garcia	Personal	marta.garcia@unicef.org
149	Elizabeth Campos	CODIEP-ULAC	elizabethcamposcochez@gmail.com
150	John Hinojosa	Delegación Peruana ICEVI Latinoamérica	Johnhiy@yahoo.com
151	Gladys DIAR		Gladysdiar@hatarei.com
152	Jurio Cesar C	ICEVI Latinoamerica	Presidencia@ICEVI.org
153	Vanness Kelly	Comisión de Buses Sp	vanness.vallero@gmail.com
154	MARCO PHATES	FEMES	MPHATES@FEMES.ORG.BR
155	Sandra Chaux	MINC	sandra.chaux@unicef.org
156	Shirley Rodriguez	MINC	shirley.rodriguez@cultura.gov.ve
157	Lidia Morales León	FESOPDIF - BOLIVIA	soademoral@gmail.com
158	Alfonso Gonzalez	Centro Universitario Trilingüe	coordinacion.educacion@university.edu.ve
159	Amara Aguilar	CMBBHN	info@cmBBHN.org
160	Elma Perdomo	FENAPAPEDISH	info@fenapapedish.com
161	Lidia Borges	SEROSOWN	liidiaborges@gmail.com
162			
163			

ORGANIZADO POR:

CON EL APOYO DE:

Rio de Janeiro • Brasil
9 a 11 de dezembro 2024



**+ UNIDOS,
+ INCLUSIVOS**